



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 05/04/21

MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO

DECRETO Nº 03/2021

Dispõe sobre a retirada de todas as gratificações e a suspensão temporária dos valores pagos a título de difícil acesso aos Professores municipais devido a “Decretação do Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Floresta/PE, em virtude dos gravíssimos impactos de natureza sanitário, econômico e social, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, COVID -19 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta/PE,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia pelo COVID-19 no território brasileiro, com reflexo direto neste Município;

CONSIDERANDO a ocorrência do “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”;

CONSIDERANDO os reflexos econômicos dessa pandemia, a exigir medidas austeras da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam retiradas todas as gratificações concedidas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, promovendo-se a retificação dos respectivos atos de concessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE

Art. 2º. Ficam suspensos temporariamente, enquanto houver a paralisação das aulas na rede pública municipal de educação, os valores pagos a título de difícil acesso aos Professores municipais de Floresta/PE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA” causado pelo COVID 19 - CORONAVÍRUS.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2021.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF 193.293.184-87

RECEBI ÀS 12h 05min
NO DIA 07/01/2021
